



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 439/2025-GP

Pontal do Araguaia- MT, 11 de Dezembro de 2025.

Exma. Sr.^a
Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

1. Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei abaixo especificado:

Projeto de Lei nº 1316/2025: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 1317/2025: Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

2. O Projeto 1316 trata-se de recurso proveniente de uma Emenda Parlamentar do Deputado Federal Juarez Costa, para a Pavimentação Urbana. Segue em anexo cópia do Termo de Aceitação nº 1170/2025/SUPU/SAOR/SINFRA, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, QCI e Resumo do Orçamento.
3. Segue em anexo a Mensagem nº 018/2025 referente ao Projeto de Lei nº 1317/2015
4. Certo da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação dos Projetos em regime especial de urgência, antecipo meus agradecimentos e, nesta oportunidade, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADELICINO
FRANCISCO
LOPO:395644
87153
Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELICINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, OU=SEM BRANCO,
OU=31384544000103, OU=
videoconferencia, CN=ADELICINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025.12.11 13:19:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

MENSAGEM Nº 018/2025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Senhor(a) Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 1317 de 11 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito adicional especial no orçamento do Município de Pontal do Araguaia, em especial na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pontal do Araguaia - FUNAPEM visando atender despesas com consórcio público de gestão dos regimes próprios de previdência.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa ora criada, são oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
87153
ADELINO FRANCISCO LOPO

Assinado digitalmente por ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31384544000109, OU=videoconferencia, CN=ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025.12.11 13:17:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1316/2025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	09 – Secret. Mun. Viação Obras e Serv. Públicos		
Unidade:	01 - Secret. Mun. Viação Obras e Serv. Públicos		
Função:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra – Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	2116 – Emenda Juarez Costa		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 11 de Dezembro de 2025.

**ADELINO
FRANCISCO
LOPO:3956448
7153
ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
ID: D-BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
3129454400109, OU=Idoconferencia,
CN=ADELINO FRANCISCO
LOPO:3956448/7153
Localização:
Data: 2025.12.11 13:15:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1316/2025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	09 – Secret. Mun. Viação Obras e Serv. Públicos		
Unidade:	01 - Secret. Mun. Viação Obras e Serv. Públicos		
Função:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra – Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	2116 – Emenda Juarez Costa		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 11 de Dezembro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO
7153
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO FRANCISCO LOPO 39564487153
ND: C=BR, CN=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=3139454000108, OU=videoconferencia, CN=ADELINO FRANCISCO LOPO 39564487153
Localização:
Data: 2025.12.11 13:15:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1316/2025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	09 – Secret. Mun. Viação Obras e Serv. Públicos		
Unidade:	01 - Secret. Mun. Viação Obras e Serv. Públicos		
Função:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra – Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	2116 – Emenda Juarez Costa		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 11 de Dezembro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO
7153
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO FRANCISCO LOPO 39564487153
RD: O-BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=31334544000109, OU=Unidadeconferencia, CN=ADELINO FRANCISCO LOPO 39564487153
Localização:
Data: 2025.12.11 13:15:56-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 1170/2025/SUPU/SAOR/SINFRA

A SUPERINTENDÊNCIA DE DE GESTÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA – SUPU, RESOLVE:

ACEITAR o Orçamento referente ao Projeto de CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, no município de Pontal do Araguaia - MT, com as seguintes informações:

- a) **Município:** Pontal do Araguaia - Mt. Conservação de Pavimento com microrrevestimento em varias ruas do município conforme quadro de ruas folhas. 342-344;
- b) **Valor do orçamento:** total orçado, nesta data, é de R\$ 3.159.37,70 (três milhões e cento e cinquenta e nove mil trinta e sete reais e setenta centavos), sendo adotado orçamento “sem desoneração” com BDI de 20,70% para serviços gerais e BDI de 15,28% para aquisição e transporte de insumos asfálticos, acostado nas fls. nº 318-319 e 340-341, com o cronograma físico financeiro de 360 (trezentos e sessenta) dias.
- c) **Área total:** 124.901,32
- d) **Dossiê:** SINFRA-PRO-2025/08135
- e) **Responsável Técnico:** THAYNA DINIZ UHLICK
- f) **ART de Projeto e Orçamento:** 1220230238295

Registra-se que a apresentação deste projeto e orçamento é de responsabilidade da parte autora Prefeitura Municipal de PONTAL DO ARAGUAIA-MT, identificando a responsabilidade técnica da elaboração de orçamento e projeto completo do **ENGª. THAYNA DINIZ UHLICK – CREA-MT R 41231 e RNP nº 121.703.975-9 - ART N.º 1220250185236** acostado as (fls. 308) com a portaria de aprovação de projeto nº 301 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no jornal eletrônico nº 4820 no dia 11/09/2025 acostado as fls. nº 369/370 . o qual atende aos requisitos mínimos necessários para aceitação do mesmo;

Do licenciamento ambiental da obra, temos que fora apresentado pelo município a Licença Prévia nº 319129/2025, Licença de Instalação nº 77981/2025 acostado nas folhas 421-430;

Ressalta-se que cabe total responsabilidade técnica por todos os estudos necessários e disciplina que compõem o Projeto de acordo com as orientações contidas na Orientação Técnica (OT) - IBR 01/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) para pavimentação, Normas Técnicas do DNIT para Obras de Arte Especiais, e demais normas pertinentes, inclusive o Orçamento ao Responsável Técnico mencionado no **item “f”**.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2025.

Eng. Augusto Cesar França Tenuta
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
SAMAC/SAOR/SINFRA

Taynan Campos Guerra
Superintendente de Gestão da Pavimentação Urbana
Em Substituição Conforme Portaria nº 0092/2025
SUPU/SAOR/SINFRA

Engª. Civil Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por TAYNAN CAMPOS GUERRA - COORDENADOR / SUPU - 11/11/2025 às 08:36:44, AUGUSTO CESAR FRANÇA TENUTA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUPU - 11/11/2025 às 08:39:33 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32030548-8636 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32030548-8636>



SINFRADIC202586852

SIGA



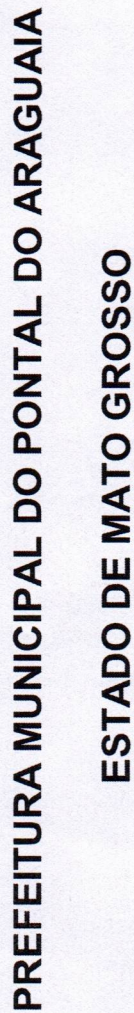
PREFEITURA MUNICIPAL DO PONTAL DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - NÃO DESONERADA				OBRA:	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO				TABELAS DE REFERÊNCIA:				SINAPI (08/2025) ANP (08/2025) SICRO (07-2025)		
LOCAL: PROPR.: DATA:				RUAS DIVERSAS MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT SETEMBRO DE 2025				ENCARGOS SOCIAIS: BDI SERVIÇOS:				NÃO DESONERADO 20,70%			
BOLETIM				CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UN	QUANTIDADE	VALOR			15,28%	
											UNITÁRIO	COM BDI	TOTAL		
COMPOSIÇÃO				CPAV001	SERVIÇO	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		UN	1,00	R\$ 73.984,00	R\$ 89.298,69	R\$ 89.298,69	R\$ 89.298,69	2,83%
						1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		UN				R\$ 89.298,69	2,83%	
						2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 56.145,65	1,78%	
SINAPI				103689	SERVIÇO	2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50		R\$ 463,61	R\$ 559,58	R\$ 6.994,75	0,22%	
COMPOSIÇÃO				CPAV003	SERVIÇO	2.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M2	18,00		R\$ 660,53	R\$ 797,26	R\$ 14.350,68	0,45%	
COMPOSIÇÃO				CPAV010	SERVIÇO	2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00		R\$ 28.832,00	R\$ 34.800,22	R\$ 34.800,22	1,10%	
						3.0	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO						R\$ 3.013.873,36	95,40%	
SICRO-SERVIÇOS				4011410	SERVIÇO	3.1	EXECUÇÃO DA CONSERVAÇÃO						R\$ 537.075,68	17,00%	
						3.1.2	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM. - FAIXA III - BRITA COMERCIAL	M2	124.901,32		R\$ 3,56	R\$ 4,30	R\$ 537.075,68	17,00%	
						3.2	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO						R\$ 900.136,95	28,49%	
SINAPI				95878	SERVIÇO	3.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO-BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	85.525,32		R\$ 1,77	R\$ 2,14	R\$ 183.024,18	5,79%	
SINAPI				93596	SERVIÇO	3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	721.263,53		R\$ 0,69	R\$ 0,83	R\$ 598.648,73	18,95%	
SINAPI				102330	SERVIÇO	3.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.842,80		R\$ 1,49	R\$ 1,80	R\$ 15.917,04	0,50%	
SINAPI				102331	SERVIÇO	3.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	144.432,40		R\$ 0,59	R\$ 0,71	R\$ 102.547,00	3,25%	
						3.3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL						R\$ 1.576.660,73	49,91%	
				COTAÇÃO	DIFERENCIADO	3.3.1	EMULSOES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	T	294,74		R\$ 4.016,97	R\$ 4.630,77	R\$ 1.364.877,78	43,20%	
				COTAÇÃO	DIFERENCIADO	3.3.2	BRITA 1	T	210,75		R\$ 70,00	R\$ 80,70	R\$ 17.007,28	0,54%	
				COTAÇÃO	DIFERENCIADO	3.3.3	BRITA 0	T	533,92		R\$ 65,00	R\$ 74,93	R\$ 40.006,93	1,27%	
				COTAÇÃO	DIFERENCIADO	3.3.4	PO DE PEDRA	T	2.065,51		R\$ 65,00	R\$ 74,93	R\$ 154.768,74	4,90%	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO >>>												R\$ 3.159.317,70		100,00%	

Thayná Diniz Uhlick Costa
Eng. Civil
Crea 041231-MT

THAYNA DINIZ
UHLLICK
COSTA:04051797155



Thaynã Diniz Uhlick Costa
Eng. Civil
Crea 041231-MT

THAYNÁ DINIZ
UHLICK
COSTA:04051797155

Compania Registrada em THAYNÁ UNIL UHLICK
Nº: 0486 OND-SEBIL OND-Secretaria em REBOQUE 49
Nº: 1978 OND-SEBIL e-CPF: A1-101-IMP/REBOQUE 49
UHLICK:04051797155
UHLICK:04051797155
Residência: Rua dos Sábios, casa 20, número 20
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04039-000
Fone/Fax: 011-5082-1000
E-mail: Fone/Fax: 011-5082-1000



PREFEITURA MUNICIPAL DO PONTAL DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO DO ORÇAMENTO -
NÃO DESONERADO

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT
DATA: SETEMBRO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL EXECUÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$89.298,69	2,83%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$56.145,65	1,78%
3.0	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	R\$3.013.873,36	95,40%
TOTAL GERAL >>		R\$3.159.317,70	100,00%

Thaynã Diniz Uhlick Costa

Eng. Civil

Crea 041231-MT

THAYNA DINIZ
UHLICK
COSTA:04051797155

Assinado eletronicamente por THAYNA DINIZ UHLICK
COSTA:04051797155
CPF: 056.111.797-155
RG: 1.018.111.797-155
Data: 2025-11-05 14:01:05-0300
Fim do PDF Versão: 2024.2.3